



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 58

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o item 24 do artigo 66 do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal, aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 117 — Delegar competência ao Chefe do 7º Distrito Ferroviário, Engenheiro Gláucio Benévolo de Benévolo, para assinar, com a firma "Elevadores Otis S. A.", em nome do Departamento, o contrato de conservação do elevador que serve ao referido Distrito, no prédio do Ministério dos Transportes, em Brasília.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 529 — Dispensar a servidora Eva Miranda da Mota, matrícula 2.006.200, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função de Substituta do Secretário do Administrador do Centro Rodoviário de Brasília.

Nº 530 — Designar a servidora Eva Miranda da Mota, matrícula 2.006.200, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Administrador do Centro Rodoviário de Brasília. — *Elisavete Rezende*, Diretor-Geral.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.543, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º, alíneas a, b, c e d, do

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Decreto nº 47.893, de 10.3.1960, resolve:

Nº 37 — Exonerar desta Estrada o servidor Almir Tolstói da Rocha Pitta, matrícula 499.026, admitido em 27 de setembro de 1955, Agente de Estação nível 10, lotado na DR-4, com base no art. 74 item I e II c/c os artigos 75 item I e 76, item III, da Lei nº 1.711-52. — *Francisco Cruz*.

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução número 27.RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer número B-85-H-65, datado de 18 de agosto de 1965 do Senhor Assistente Jurídico do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas e aprovado por S. Exa. o então titular daquela pasta, nos termos do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960 e, considerando o que ficou apurado no Inquérito Administrativo que deu origem ao PAT-695, de 1966, resolve:

Nº 1-D — Demitir, como incurso no artigo 207, parágrafo 1º, combinado com o item II, do mesmo artigo, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) — *Geraldo Rosa* do cargo de Auxiliar de Maquinista Código F-122.8, matrícula número 10.833 do Quadro do Pessoal do Ministério dos Transportes — Parte III (ex-Rede Mineira de Viação) — extinto — e também, por haver incorrido na perda de função pública, com base no artigo 68 — item II do Código Penal. — *Júlio Ribeiro Gontijo*.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA-BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa resolve:

Nº 10 — Nomear para exercer o cargo em confiança, de Chefe da Seção de Radiocomunicações o servidor

Athanagildo Lúcio de Almeida. A critério exclusivo da Diretoria, o servidor ora nomeado poderá reverter ao seu cargo efetivo, perdendo a remuneração do cargo em confiança de que trata esta Portaria.

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Nº 11 — Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Sérgio Saldanha, para substituí-lo no cargo de Diretor Presidente, durante sua ausência da Sede, do dia 5 do corrente até o seu regresso.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Nº 13 — Designar o Diretor Comercial, Dr. Ubirajara Sebastião de Castro, para substituí-lo no cargo de Diretor Presidente, durante sua ausência da Sede, do dia 22 do corrente até o seu regresso.

PORTARIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do artigo 22 dos Estatutos Sociais da empresa, resolve:

Nº 15 — Exonerar, a pedido, a Dra. Zélia Araújo de Almeida das funções de Procurador Geral, para as quais fora designada pela Portaria nº 8, de 29 de janeiro de 1968. — *Geraldo Luiz Brandão Ungerer*.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da empresa, combinado com o disposto na Portaria nº 102, de 4 de maio de 1967, do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 18 — Desligar do quadro de funcionários de que trata o artigo 23, § 1º, do Decreto-lei nº 154, de 10 de fevereiro de 1967, a partir desta

data, o servidor Henrique Ferreira, Marinheiro, face sua aposentadoria por tempo integral de serviço, de conformidade com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinado com o item II, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Nº 19 — Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Sérgio Saldanha, para substituí-lo no cargo de Diretor Presidente, durante sua ausência da Sede, do dia 3 do corrente até o seu regresso.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência dessa Sociedade, designado pela Portaria número 19, de 7 de março de 1968, do Sr. Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da empresa, combinado com o disposto na Portaria número 102, de 4 de maio de 1967, do Excelentíssimo Sr. Ministro dos Transportes, e

Considerando o que consta do processo S. N. B. P. S. A. nº 303 68, resolve:

Nº 20 — Homologar a transferência de categoria de Carvoeiro para a de Foguista do servidor Miguel Amas. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência dessa Sociedade, designado pela Portaria número 19, de 7 de março de 1968, do Sr. Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da empresa, combinado com o disposto na Portaria nº 102, de 4 de maio de 1967, do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, e

Considerando o que consta do processo S. N. B. P. S. A. nº 155-68, resolve:

Nº 21 — Homologar a transferência de categoria de Marinheiro para a de Contra Mestre do servidor Marciano Segundo Pereira.

A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima,

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre NCr\$ 18,00	Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 36,00	Ano NCr\$ 27,00
Exterior:	Exterior:
Ano NCr\$ 39,00	Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

no exercício da Presidência dessa sociedade, designado pela Portaria nº 19, de 7 de março de 1968, do Senhor Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da empresa, combinado com o disposto na Portaria nº 112, de 4 de maio de 1967, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e

Considerando o que consta do processo S. N. B. P. S. A. nº 31-68-DAP, resolve:

Homologar a transferência de categoria de Foguista para a de 2º Condutor Motorista do servidor Walter Santos.

A presente portaria passa a vigorar a partir desta data. — Sérgio Saldanha.

Departamento de Recursos Fundiários, símbolo FG-6, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA. — Cesar Reis de Cantanhede Almeida.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 95 — Conceder dispensa a José Vanloo de Azevedo Albuquerque, da função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Controle de Entregas (SEC-2), da Comissão de Compras.

Nº 96 — Designar Geraldo Moraes Filho, servidor eventual, para exercer em caráter precário e transitorio, a função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Controle de Entregas (SEC-2), da Comissão de Compras, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IBRA. — Cesar Reis de Cantanhede Almeida.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPECTORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo.

Despacho do Sr. Chefe, de 15-3-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Reforma de estatutos sociais

SP-44-68 — Banco do Estado de Mato Grosso S. A.

Assembleia geral extraordinária de 4-3-68.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 2.090 DE 1º DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, tendo em vista a determinação constante do art. 28 parágrafo único, do Decreto nº 60.091, de 18.1.67, resolve: excluir do relacionamento constante da Portaria número 1.723, subscrita em 28 de setembro de 1966, pelo Senhor Vice-Presidente no exercício desta Presidência, o funcionário:

João Kilson Costa, Técnico de Administração 22-C.

Outrossim, declara cessar, a partir de 8 de janeiro de 1968, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea b, do art. 28 do supracitado Decreto nº 60.091-67. — Thales José de Campos, Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA — IBRA

PORTARIA DS 11 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto

nº 55.889, de 31 de março de 1965 resolve:

Nº 94 — Designar Diniz Rodrigues Cecilio, servidor eventual, para exercer, em caráter precário e transitorio, a função gratificada de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do De

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta do processo nº 5.840-66 desta Reitoria, resolve:

Nº 34 — Designar Eny Emerick, Escriturário nível 10-B, matrícula nº 1.950.665 do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo 4-F, da Faculdade de Veterinária, vaga em decorrência da dispensa de Gabriela Marinho de Magalhães.

Nº 35 — Dispensar Gabriela Marinho de Magalhães, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, da função gratificada de Secretário, símbolo 4-F, da Faculdade de Veterinária.

Nº 36 — Considerar agregado à função gratificada de Secretário, símbolo 4-F, da Faculdade de Veterinária do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, Gabriela Marinho de Magalhães, matrícula nº 1.105.369, nos termos da Lei 1.741 de 22.11.52 combinado com o artigo 60 da Lei

nº 3.780 de 12 de julho de 1960, e de acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral da República nº 076-H, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1964. — Manoel Barreto Netto.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea V, do art. 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 54.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, e de acordo com o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.088-65 desta Reitoria, resolve

Nº 59 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 10 de novembro de 1967, de acordo com o art. 53, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Taylor Ribeiro de Mello, matrícula nº 1.151.258, no cargo de Professor Catedrático de Doenças Infecto — Contagiosas — Polívia Sanitária Animal, Código EC-501, da Faculdade de Veterinária, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade. — Manoel Barreto Netto.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Reitor em exercício, da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas, na alínea V, do art. 27, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 54.092, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, e, de acordo com o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do Processo número 2.781-67 desta Reitoria, resolve

Nº 71 — Considerar aposentado compulsoriamente, a partir de 5 de julho de 1967, de acordo com o artigo 53, item I, e § 3º da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, Fernando Pinheiro de Souza Tavares, matrícula número 2.022.837, no cargo de Professor Catedrático de Zoologia e Parasitologia, código EC-501, da Faculdade de Farmácia, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Luiz Affonso Juruena de Mattos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 48.944 de 14 de setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.363-68 — Reitoria, resolve:

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 125 — Designar o servidor Carlos Cavalcante Pereira Marques, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo 5-F, do Instituto de Matemática desta Universidade.

Nº 126 — Nomear Heitor Faria Guilherme, ocupante do cargo de Escriurário, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Expansão Cultural do Departamento de Educação e Cultura desta mesma Universidade. — Fernando Leite.

595-68, publicada no BS-INPS 21-58; 660, de 19.2.68 — Dispensa Alberone Fernandes de Oliveira, 404.718, Agregado, da função gratificada de Assistente de Delegado (I), 4-F, tendo em vista sua designação para exercer outra função gratificada, conforme DTS-SRRN 594-68, publicada no BS-INPS 21-58.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 750, de 23.2.68 — Torna sem efeito a DTS 10-67 (C), que designou Aldo Pellegrino, 215.092, para exercer a função gratificada de Agente (C), 3-F, em Blumenau, e nomeia-o para exercer o cargo em Comissão de Agente (M), 12-C, em Imbituba; 751, de 23.2.68 — Dispensa Ivo Eckert, 108.990, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (B), 4-F, e designa-o para exercer a função gratificada de Agente, 3-F, em São Francisco do Sul.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 2.011, de 1.2.68 — Dispensa, a pedido, a contar de 12.12.67, Cláudio Gonçalves Fraga, 300.444, da função gratificada de Tesoureiro (F), 3-F, na Agência em Bauru; 2.012, de 1.2.68 — Designa Maria José Aleshfusco, 403.611, para exercer a função gratificada de Tesoureiro (F), 3-F, na Agência em Bauru; 2.139, de 4.3.68 — Designa Augusto de Oliveira Barros de Gusmão, 409.403, para exercer a função gratificada de Agente, 4-F, na Agência em Leme, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (I), 9-F, na Agência em Araras.

Relação INPS nº 55-68

Determinação de Serviço

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 379, de 14.2.68 — Designa Maria da Penha Cunha, 603.499, para

exercer a função gratificada de Adjunto-Administrativo, 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 260, de 11.3.68 — Designa Edson Simões Braga, 403.948, para exercer a função gratificada de Inspetor Regional, 3-F, dispensando-o, em consequência, da função de confiança de Chefe de Equipe (S), 5-FC.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 1.890, de 1.3.68 — Nomeia Mar a Fernandes de Souza, 250.535, para exercer cargo de confiança de Chefe da Oficina do Grupamento de Reabilitação, 9-C; 896, de 7.3.68 — Dispensa Carmélia Martins da Silva, 605.393, da função gratificada de Encarregado do Centro Obstétrico (T), 4-F, no Hospital Getúlio Vargas, e designa Maria do Perpétuo Socorro Coutinho Lemos, 618.010, para exercer a referida função gratificada; 897, de 7.3.68 — Nomeia Eduardo Batista Carneiro, 405.373, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Agência de Colocação e Reemprego, 10-C; 901, de 7.3.68 — a) Exonera, a pedido, a contar de 8.1.68, Antônio Raimundo Ribeiro, do cargo de confiança de Diretor do Centro de Reabilitação da ex-SUSERPS, 7-C; b) Dispensa Wanda Fonseca Neves da Silveira, 250.636, da função de confiança de Coordenador da Delegacia Regional da ex-SUSERPS, 2-FC, nomeando-a para exercer o cargo de confiança de Diretor do Centro de Reabilitação, 7-C.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 57-68

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40 e, tendo em vista a constante do processo número ADF-6.804-67, resolve:

Nº 547 — Dispensar, a pedido, Vicente Wilson do Prado, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.523.566, da função de Chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros, da Agência Metropolitana de Brasília (ADF.)

Nº 548 — Designar Agostinho Vilar Neto, Técnico de Administração, nível 20-A, do Quadro do ex-SAPS, à disposição do IPASE, para exercer a função de Chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros, da Agência Metropolitana de Brasília — (ADF.)

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.794-67 resolve:

Nº 552 — Dispensar, a pedido, Dalva de Oliveira Miranda, Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, ponto nº 9.089, matrícula nº 1.055.367, da função gratificada 16-F, de Plantonista, do Serviço de Engenharia — HSEg, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 554 — Designar Yone Figueira Soares, Oficial de Administração AF-201.14-B, ponto nº 1.516, matrícula nº 1.911.045, para exercer a função gratificada 18-F de Platonista, do Serviço de Engenharia — HSEg, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarcísio Maia, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 54-68

Determinação de Serviço

DIRETORIA FINANCEIRA

Nº 123, de 14.3.68 — Retifica as DTS-IDF 97 e 98-68, na parte referente ao número de Cecília Durao Bosisio, para 302.181.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 381, de 15.2.68 — Designa Alice Nascimento Teixeira, 601.863, Agregada, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio (F), 6-F; 389, de 20.2.68 — Designa Antônio Guimarães Barreto, 307.300, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviços Auxiliares, 8-F, na Contadoria Regional do cargo em Comissão de Agente (F), 11-C, em Rondônia, e nomeia Maria Nadir Leopoldo Félix de Menezes, 413.097, para exercer o referido cargo em Comissão; 392, de 6.3.68 — Dispensa Luiz Gonzaga Lopes, 501.414, da função gratificada de Agente (M), 13-F, em Rondônia, e designa Elisio Ferreira Brandão, 333.635, para exercer a referida função gratificada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 747, de 11.3.68 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Domingos Ferreira Gago Filho, 106.294, do cargo em Comissão de Diretor do Sanatório Cardoso Fontes, 5-C, e nomeia Ancidino Pascoal de Leão, 495.699, para exercer o referido cargo em Comissão; 752, de 12.3.68 — Designa Orlando de Almeida, 338.686, para exercer a função gratificada de Encarregado de Biblioteca (F), 5-F, na Procuradoria Regional; 754, de 13.3.68 — Nomeia e designa os servidores a seguir discriminados, para exercer o cargo em Comissão e as funções gratificadas que especifica, na RGBO: Sebastião Cavalcanti Madeira, 401.409, Agregado, Assessor-Chefe, 6-C — Georgino Alves, 403.499, Assistente, 2-F — Ruth Guedes de Mello, 402.316, Assessor, 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 520, de 11.3.68 — Dispensa Luiz Ivan Nóbrega de França, 413.207, da

função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Jaguariava.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 658, de 19.2.68 — Exonera Antônio Emerenciano de Andrade Sobrinho, 301.881, do cargo em Comissão de Delegado (F), 7-C, tendo em vista sua designação para exercer a função gratificada, conforme DTS-SRRN ...

CLOVIS BEVILAQUA

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

3ª EDIÇÃO

Preço: NCr\$ 10,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Relação nº 58-68

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista as indicações da Comissão de Promoção constantes do Processo 11.462 de 12 de março de 1968 resolve:

Nº 556 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, a partir de 30 de setembro de 1963, na série de classes de Oficial de Administração — Código AI-201, do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais:

I — Do Nível 14.B para o Nível 16.C

a) por merecimento

Nome — Decorrência da vaga de José Benedito dos Santos Costa, Agreg. — Aluizio Lobo de Moraes, Arinda Braga, Agreg. — Conceição Gismann, Marilda Barreto Gonçalves, Agreg. — Edésio da Costa Couto, Myara Gonçalves da Costa, Agreg. — Emerson Horta Matos, José Maria Wanderley, Agreg. — Mário Viegas Garcia, Maria Marques de Souza, Agreg. — Leopoldo Augusto Afonseca, João Coelho Arruda, Agreg. — Maurício Salles de Melo, João Tavares Lavoura, Agreg. — Sylvio François, Jacyr de Macedo Ramos, Falec. — Afonso Augusto R. Milliet, Maria Regina Raupp Pompeu, Aposen. — Roberto Barroso de Brito, Maria Helena M. Einsiedler, Aposen. — Francisco Machado Borges, Maria Dirce de Andrade Alcântara, Aposen. — Lucy Ribas Mariano, Arminda Masotti Baroni, Aposen. — Manoel Camargo, Armando Teixeira Guimarães, Falec. — Clovis Côrtes Claro, Henry Pellicore Rizzo, Aposen. — Maria da Costa Ribeiro, Rannylson Martins de Almeida, Aposen. — Amanda de Carvalho, Avaro Miguel Nunes, Aposen. — Americo de Cunto, Rafael Marturano, Aposen. — Erna Robitanski Senlargui, João Batista Alves, Agreg. — Jorge Telles de Menezes, Romulo Marconi, Aposen. — Hercílio Gonçalves Fialho, Anibal da Silva Pinto, Aposen. — Eli de Almeida Lamare, Antonio Gomes Giannini, Aposen. — Fermínio de Freitas, Lúcia Gonçalves, Aposen. — Edmar Villar de Queiroz.

b) por antiguidade:

Nome — Decorrência da vaga de Carmem Sylvia Carneiro Lopes, Aposen. — Alayde de Souza Freire, Júlio Ayres da Silva, Aposen. — Geny Melo Matos de Oliveira, Antonio Emilio Durante, Aposen. — Olívia Marcial Roda, Maria da Glória Brandão Miranda, Agreg. — Alda Leite Echenique, Iola Carvalho Borges de Souza, Aposen. — Manoel Martins de Azevedo, Pedro Dias Bento, Aposen. — Helton Januário M. Carneiro, Cirésia Bastos, Agreg. — Heliodoro da Silva Couto, Paschoal Afonso Antonini, Exoner. — Pedro M. Góes Monteiro, Olívia da Eira, Aposen. — Dina Nunes Ribeiro, Glória Zorron de Pina, Falec. — Jurandyr Cerri, Laura de Barros e Vasconcelos, Falec. — Aldenor Machado Guimarães.

II — Do Nível 12.A para o Nível 14.B

a) por merecimento

Nome — Decorrência da vaga de Beatriz Monteiro Lopes da Silva, Demis. — Maria Paiva Menezes, Davina do Espírito Santo, Exoner. — Ary Teixeira, Maria Guimarães Teixeira, Exoner. — Hilton Guedes Pereira, Wilson de Souza Brandão, Agreg. — Nilda Guido Pacheco, Kepler Antony, Agreg. — Jose Moacyr Uchoa, Cleomar Carvalho Cunha Santos, Agreg. — Zélia de Queiroz Araújo, Nilton Carmo de Araújo, Agreg. — Viriato da Silva Saul, Ialdir Barbosa Lima, Exoner. — Marilda Ferreira da Silva, Maria Dulce Macedo Pio, Aposen. — Regina Alvim Cockrane, Fê Nunes, Agreg. — Clélia da Silva Pereira, Lais Cardoso de Freitas, Agreg. — Abelardo Cavalcanti Queiroz, Zuleica Carvalho de Carvalho, Falec. — Carolina Campos Ribeiro, Candida Rodrigues Fernandes, Agreg. — Juracy de Carvalho Lima Sena, Iolanda Quelhas Strong, Agreg. — Bartholomeu Pereira Dias, Zulmira Rodrigues Nogueira, Agreg. — José Thomaz Neves Aleixo, Arlete Moreira Machado, Exoner. — Mercedes de Souza Medina, Martha de Vasconcelos Jacia Aposen. — Manoel de Abreu Mota, Elza Moura da Costa, Aposen. — Ondina Pacheco de Carvalho, Zuleica Canelas de Carvalho, Exoner. — Célio Teixeira, Adelaide Rivello de Souza e Almeida, Prom. — José Benedito dos Santos Costa, Maria da Conceição L. Melrelles, Prom. — Arinda Braga, Iury Moreira Fontes, Prom. — Marilda Barreto Gonçalves, Celeste de Castro, Prom. — Uyara Gonçalves da Costa, Sylvia Pinto Soares, Prom. — José Maria Wanderley, Eliete Tavares dos Santos, Prom. — Maria Marques de Souza, Nilda Teixeira, Prom. — João Coelho de Arruda, Iolanda Lopes Amorim, Prom. — João Tavares Lavoura, Ernestina Dornelles, Prom. — Jacyr de Macedo Ramos, Cromwell Tinoco, Prom. — Maria Regina Naupp Pompeu, Dahil Malta de Aguiar, Prom. — Maria Helena M. Einsiedler, Lucia Menescal Ribeiro da Silva, Prom. — Maria Dirce de Andrade Alcântara, Hina Nogueira da Gama Amaral, Prom. — Arminda Masotti Baroni, Helena Amarante Campos, Prom. — Armando Teixeira Guimarães, Eponina Dias de Aguiar, Prom. — Henry Pellicore Rizzo, Ivone de Souza Lobo Matos, Prom. — Rannylson Martins de Almeida, Isa Fontoura, Prom. — Alvaro Miguel Nunes.

b) por antiguidade:

Nome — Decorrência da vaga de Aroldo Bruno de Oliveira Firmo, Prom. — Rafael Marturano, Mirtes Lopes de Rezende, Prom. — João Batista Alves, Maria Adélia Carvalho, Prom. — Romulo Marconi, Abigail Gonçalves Ribeiro, Prom. — Anibal da Silva Pinto, Arlindo Martins Pamplona, Prom. — Antonio Gomes Giannini, Afro Mendes Malheiros, Prom. — Lúcia Gonçalves, Ema Guimarães, Prom. — Carmem Sylvia Carneiro Lopes, Dulcinea Matos Delduque de Macedo, Prom. — Júlio Ayres da Silva, Inná Bruno Coutinho Dantas, Prom. — Antonio Emilio Durante.

Rosemíro Robinson da Silva Junior, Prom. — Maria da Glória Brandão Miranda.

Waldemar da Silva Oliveira, Prom. — Iola Carvalho Borges de Souza, Júlio Carone, Prom. — Pedro Dias Bento, Leda Mary Pinheiro, Prom. — Cinésia Bastos, Walquiria dos Santos, Prom. — Paschoal Afonso Antonini, Edir Bosisio Habib, Prom. — Olívia da Eira, Odilon Fernando Toscano de Brito, Prom. — Glória Zorron de Pina, Isabel Brandão Rocha, Prom. — Laura de Barros e Vasconcelos — Tarcísio Maia, Presidente.

Relação nº 59-68

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 70.633-67, resolve:

Nº 562 — Designar Maria da Conceição Soares Coutinho, Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 2.040.530, para exercer a função de Chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros, da Agência do Amazonas.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE — nº 2.756-68, resolve:

Nº 566 — Dispensar Nilza Ferreira Guina, Enfermeira TC-1.201.21.B, ponto nº 1.633, matrícula número ... 1.912.640, da função gratificada 3-F, de Enfermeira Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 568 — Designar Neuzira Aparecida Nunes Ribeiro, Enfermeira TC-1.201.20-A, ponto nº 2.662, matrícula nº 2.005.065, para exercer a função gratificada 3-F, de Enfermeira Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C. D. em sessão de 5 de março de 1968 (1.185*), e tendo em vista o constante do processo nº 3.262-68 e apenso, resolve:

Nº 570 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Barreto Ferreira Chaves Júnior, Agregado ao símbolo 2-C, matrícula nº 1.900.217.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C. D. em sessão de 5.3.68 (1.185*), e tendo em vista o constante do processo número 4.131-68 e apenso, resolve:

Nº 572 — Conceder aposentadoria no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso II, do artigo 176, combinado com o inciso II, do artigo 184, da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Adelaide Amaral, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula número 1.909.201.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 1.792-68, resolve:

Nº 574 — Homologar a Resolução Interna ADF — nº 38, de 13 de fevereiro de 1968, que designou D. Alvim Antônio Bernardes, Assistente Comercial, nível 16-C, matrícula 2.030.033, para substituir o Chefe da Seção de Cobrança e Pagamento de Seguros Privados (DPP) Função Gratificada, símbolo 5-F, da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais. — Tarcísio Maia, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 428, de 24 de maio de 1967, combinada com a Portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, e em cumprimento à Resolução número 627, da Junta Interventora, consignada na Ata da 158ª sessão ordinária, realizada em 21 de dezembro de 1967, publicada no Boletim de Serviço número 242 do dia 27 do mesmo mês, resolve:

Considerando o que consta do processo número 21.306-65 e apenso número 22.875-60.

PORTARIA Nº 3.421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

Tornar sem efeito, a Portaria número 1.868, de 14 de outubro de 1964 que demitiu, a bem do serviço público, Joaquim Rodrigues da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível "7", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 428, de 23 de maio de 1967, combinada com a Portaria MTPS número 85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o deliberado na Resolução II-CA-número 652, de 27 de dezembro de 1967, publicada no Boletim de Serviço número 242, de 27 de dezembro de 1967, resolve:

Considerando o que consta do Processo número 37.313-66 e apensos ns. 37.351-66 — 37.352-66 — 37.353-66 e 143-64.

Na forma do inciso IV do artigo 195, incisos VIII e X do artigo 207, combinado com o artigo 209, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

PORTARIA Nº 3.427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

Demitir a bem do serviço público, José Miguel Borges, Trabalhador, nível "1", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, matrícula número 22.711, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, lesão aos cofres públicos e dilapidação do Patrimônio Nacional.

Na forma do inciso IV do artigo 195, incisos VIII e X do artigo 207, combinado com o artigo 209, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir, a bem do serviço público.

Portaria nº 3.428, de 29 de dezembro de 1967 — Raul Rocha, Trabalhador, nível "1", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, matrícula número

mero 22.772, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, lesão aos cofres públicos e dilapidação do Patrimônio Nacional. — Almt. Boris Marcinkson, Presidente.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 428, de 23 de maio de 1967, combinado com a Portaria MTPS número 352, de 21 de junho de 1965, resolve:

Considerando a decisão proferida no Processo MTPS — 145.457-67, pelo Diretor da DOC do DNPS.

Portaria nº 3.468 de 29 de dezembro de 1967. — Considerando o que consta dos Processos SAPS — 30.753 de 1964 — 101.035-55 e 101.194-55, de acordo com o Artigo 58 contido no com o Artigo 59, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, re-integrar Humberto da Silva no cargo de Ajudante de Restaurante A — 511.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente. — Almt. Boris Marcinkson.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 4-68 — DE 12 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Para efeito de pagamento do contingente de 36,0 mil toneladas métricas de mel rico destinado a exportação, cuja produção foi autorizada a produtores do Estado de Pernambuco, é fixado o preço de NCr\$ 146,30 (cento e quarenta e seis cruzeiros novos e trinta centavos) por tonelada métrica, correspondente ao preço líquido do açúcar demerara, na condição PVU (pôsto vagão ou veículo na usina), estabelecido para a Região Norte-Nordeste pela Resolução nº 1.987-67, com dedução do custo da sacaria respectiva.

Art. 2º O IAA adquirirá e fornecerá aos produtores a quantidade de "Invertase" necessária à produção do contingente de 36,0 mil toneladas métricas de mel rico referida no artigo anterior.

Art. 3º O transporte do mel rico entre a condição PVU (pôsto vagão ou veículo na usina) e FOB (pôsto a bordo do navio) ficará a cargo da firma SIMAB S.A., por conta e ordem do IAA.

Art. 4º A liquidação do preço de NCr\$ 146,30 (cento e quarenta e seis cruzeiros novos e trinta centavos) por tonelada métrica, será atendida nas seguintes condições:

a) pagamento de 90% (noventa por cento) do valor no ato da entrega do produto nos depósitos designados pelo IAA, mediante a expedição de certifi-

cado de depósito pela firma SIMAB S.A.

b) pagamento do saldo de 10% (dez por cento) após a liquidação da operação no exterior.

Parágrafo único. Quando o mel rico for depositado em tanques do produtor, a este será paga uma parcela correspondente a 80% (oitenta por cento) do produto, mediante medição feita sob a responsabilidade da firma SIMAB S.A., de ordem do IAA, cabendo-lhe receber mais uma parcela de 10% (dez por cento) quando o produto for transferido para os depósitos do IAA ou para embarque.

Art. 5º O volume de mel rico entregue pelo produtor será aferido pela firma SIMAB S.A., que efetuará a dupla pesagem de cada partida, emitindo o respectivo certificado.

Art. 6º Para a análise a ser procedida pelo IAA, a Delegacia Regional em Pernambuco retirará amostras de um (1) litro de mel rico de cada caminhão, adotando as necessárias cautelas para identificação e procedência e do transportador.

Art. 7º Fica estabelecido um sistema de ágios e deságios, partindo do nível básico de 76% (setenta e seis por cento) de redutores, atribuindo-se o valor de NCr\$ 1,46 (um cruzeiro novo e quarenta e seis centavos) por tonelada métrica a cada parcela de 1% (um por cento) verificada para mais ou para menos nos redutores totais.

Art. 8º O recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) incidente sobre o valor da cana utilizada para fabricação do mel rico, será feito ao Estado de Pernambuco, por conta do IAA e nos termos do convênio em vigor.

Art. 9º A contribuição de NCr\$ 157 (um cruzeiro novo e cinquenta e sete centavos) estabelecida no art. 3º do Decreto-lei nº 308, de 28-2-67, não incidirá sobre o mel rico a que alude este Ato, por se tratar de produto destinado a exportação para mercado externo.

Art. 10. O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA

RESOLUÇÃO CNB-RI 6 68

Em 19 de fevereiro de 1968

O Conselho Nacional da Borracha, ex vi do que dispõe o artigo 15 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967 e tendo em vista o deliberado em sessão de 16 de fevereiro de 1968, resolve:

a) Autorizar a Superintendência da Borracha a formar um Estoque de Reserva de borracha vegetal, e a importar uma quantidade equivalente até 2 meses de consumo correspondente à parte de procedência estrangeira;

b) Determinar que quando o preço de custo das borrachas vegetais importadas para o Estoque de Reserva for inferior ao preço de venda dos produtos silvestres nacionais de tipos equivalentes, prontos para uso, no

pôto ou nos portos de destino, será aquele equiparado a este último;

c) Estabelecer que para o cálculo do preço de venda dessas borrachas importadas adotar-se-á o preço básico de compra vigente no país para as borrachas silvestres, acrescidas das despesas de beneficiamento, manuseio, frete, seguro e todas as outras;

d) Caso o preço de custo das borrachas importadas seja superior ao preço de venda dos produtos nacionais silvestres equivalentes, o preço de venda daquelas abrangerá todas as despesas efetuadas, inclusive as de natureza financeira, bem como a margem de risco mínimo de 20% (vinte por cento).

Esta Resolução vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. — Claudionor de Souza Leiros, Secretário Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, Presidente Substituto do CNB.

RESOLUÇÃO CNB-RI 7 68

Em 19 de fevereiro de 1968

O Conselho Nacional da Borracha, ex vi do que dispõe o artigo 28 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967 e tendo em vista o deliberado em sessão de 16 de fevereiro de 1968, resolve:

Fixar os "jetons" de presença dos membros do Conselho Nacional da Borracha na importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 1 dos casos de provimento efetivo do serviço público federal de acordo com o que determina o artigo 36 do Decreto nº 81, de 21 de dezembro de 1966.

Os "jetons" são devidos apenas a partir do corrente exercício.

Esta Resolução vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. — Claudionor de Souza Leiros, Secretário Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, Presidente Substituto do CNB.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Art. 24 alínea "d", do Regimento Interno.

FAP nº 198, de 11-3-68 — Exonerando, a pedido, Ricardo Varsano, do

cargo de Assistente Administrativo, classe A do Quadro do Pessoal do Banco, a partir de 11-3-68. Processo nº 849-68.

— Art. 68, item 1 do EFBNDE.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, item XXII do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.497, de 11 de dezembro de 1955 resolve:

Nº 152 - Dispensar, a pedido, a partir da data do funcionário Luiz Antônio Ins Rabelo, Assessor, matrícula nº 2.279.666, do Quadro de Pessoal desta Autarquia da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Secretário do Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, deste Departamento, o qual fora designado pela Portaria nº 1.812-DG, de 12 de agosto de 1966, publicada no Boletim Administrativo nº 23, de 20 de agosto de 1966.

Nº 158 - Aposentar, Raimundo Fortuna André dos Santos, no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.352.738, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nos termos do artigo 76, item II, combinado com o artigo 134, item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1968

Nº 163 - Dispensar, em virtude de ter sido posta à disposição do Serviço Nacional de Informações, a servidora Maria Amélia Góes de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12 A, matrícula nº 2.252.107, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Secretária do Senhor Diretor-Geral, deste Departamento, a qual fora designada pela Portaria nº 1.748-DG, de 20 de abril de 1965, produzindo este ato, todos os efeitos a partir de 1 de março de 1968.

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 1968

Nº 172 - Dispensar, a pedido, José Carlos Lopes, Telegrafista 12-A, matrícula nº 2.252.077, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa da Comissão Especial de Brasília, deste Departamento, o qual fora designado pela Portaria nº 1.906-DG, de 8 de setembro de 1966, publicada no Boletim Administrativo nº 26-68.

Nº 173 - Dispensar Ivani Cristino de Souza, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 2.252.060, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Secretária do Chefe da Comissão Especial de Brasília, a qual fora designada pela Portaria nº 1.907-DG, de 3 de setembro de 1966 em virtude de sua designação para a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa da mesma Comissão deste Departamento.

Nº 174 - Designar o servidor Nelson Fernando de Oliveira, Almojarife, nível 11-A, matrícula nº 2.251.497 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Almojarifado da Comissão Especial de Brasília, deste Departamento.

Nº 175 - Designar Ivani Cristino de Souza, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 2.252.060, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para ocupar a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa da Comissão Especial de Brasília, deste Departamento.

Nº 176 - Designar Antônio Farias Cavalcanti, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.377.445, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes para ocupar a Função Gratificada, símbolo 10-F, de Secretário do Chefe da Comissão Especial de Brasília, deste Departamento.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1968

Nº 179 - Exonerar a pedido, a partir de 1 de março de 1968, o funcionário Humberto Viana, Engenheiro, nível 2 B, matrícula número 2.251.490, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Direitor da Divisão do Material, da Diretoria de Administração deste Departamento, o qual fora nomeado pela Portaria número 835-DG, de 12 de maio de 1967, publicada no Boletim Administrativo nº 14, de 20 de maio do mesmo ano.

Nº 180 - Designar Hildo Viana, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.102.044, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para ocupar a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Tesouraria Geral, da Diretoria de Administração, deste Departamento, da qual é substituto eventual, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 27 de outubro de 1967, em virtude da aposentadoria de seu titular Afonso Monteiro Osório - Ary de Pinho.

TÉRMINOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA - IBRA

Térmo do Convênio, com inclusão de cláusula de emprestimo de antecipação de receita e comodato, que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para a coordenação de suas atividades no desbravamento e na ocupação das áreas do Território Federal de Rondônia e do Estado do Acre.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, presentes de um lado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, daqui por diante denominado IBRA representado por seu Presidente, Engenheiro Cesar Reis de Cantanhede Almeida, devidamente autorizado pela Deliberação nº 261, de 16 de dezembro de 1967, da Diretoria Plena, e de outro lado, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, órgão integrante do Ministério dos Transportes, daqui por diante denominado DNER, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro Eliseu Rezende.

Considerando que o DNER, através do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, vem dando prosseguimento aos trabalhos de construção da BR 364, no trecho compreendido entre Cuiabá e a Fronteira Brasil/Peru, tendo já ultrapassado a cidade de Pôrto Velho, no Território Federal de Rondônia, rumo a Rio Branco, no Estado do Acre, sem que dispunha, entretanto, da totalidade dos recursos necessários à manutenção até o 2º semestre de 1968 do ritmo de atividade que imprimiu aos trabalhos;

Considerando que o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária está organizando, em Pôrto Velho, um Distrito de Terra incumbido de discriminar as terras devolutas federais situadas no Território Federal de Rondônia e no Estado do Acre, tornando-as disponíveis para ocupação dos excedentes rurais oriundos de regiões de alta concentração de minifúndios;

Considerando que a BR 364 é básica para as atividades do Distrito de Terra, e que este necessitará, para segurança de seus trabalhos, do apoio do 5º Batalhão de Engenharia de Construção;

Considerando que, nos termos do art. 28 e 29 da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, os saldos das dotações destinados ao IBRA não prescrevem e devem ser aplicados em sua totalidade; tem entre si certo e ajustado o presente convênio, que obedece às seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira - O presente convênio tem por finalidade regular a coordenação e o apoio mútuo entre os órgãos convenientes, de modo a assegurar a conjunção de seus esforços e recursos na tarefa de desbravamento e ocupação da área do Território Federal de Rondônia e do Estado do Acre.

Cláusula segunda - Para os fins da cláusula anterior, compromete-se o IBRA a entregar ao DNER, a importância de NCRs 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos), em três parcelas, sendo a primeira de NCRs 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) e as duas últimas de NCRs 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), com a finalidade de acelerar os trabalhos de implantação da BR 364.

Cláusula terceira - Compromete-se o DNER, para os seguintes fins:

1. A ceder, ao IBRA em comodato pelo prazo de cinco (5) anos, para uso do Distrito de Terra, as instalações que possui na cidade de Pôrto Velho, à medida que forem sendo ocupadas pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. A restituir ao IBRA no exercício de 1969, a importância de NCRs 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos) em três prestações de valor idêntico ao das recebidas.

Cláusula quarta - Os recursos de rerão à conta do Projeto 1.1.9.1 do Orçamento Programa do IBRA.

Cláusula quinta - O presente convênio entrará em vigor, no que respeita ao DNER, na data de sua homologação pelo Ministro dos Transportes.

Cláusula sexta - Para as questões decorrentes deste convênio será competente o foro da Capital Federal.

Correção, que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, destinado a coordenar as atividades técnicas e financeiras para o aproveitamento de terras da bacia do Rio Macaé

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, presentes, de um lado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, daqui por diante denominado IBRA, representado pelo seu Presidente, César Reis de Cantanhede Almeida e de outro lado o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, doravante denominado DNOS, representado pelo seu Diretor-Geral, ex vi do art. 73, inciso XLIV do Decreto nº 1.478, de 7 de novembro de

1952, Dr. José Luiz Ottoni de Carvalho, tem entre si certo e ajustado o presente convênio, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra - destinado a coordenar as atividades técnicas e financeiras para o aproveitamento de terras de bacia do Rio Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, que se revira pelas seguintes cláusulas e condições:

Primeira - O presente convênio tem por objeto coordenar as atividades técnicas e aplicação de recursos financeiros destinados, pelos órgãos convenientes, à implantação de obras ou serviços a realizarem-se na bacia do rio Macaé, interligando iniciativas e economias num plano de trabalho comum e específico, para melhor aproveitamento dos recursos aplicados a das terras daquela região.

Segunda - Acordam também, os convenientes, em que os trabalhos deverão ser orientados no sentido de possibilitar o aproveitamento econômico das terras, para atividades agropecuárias, através da colonização, com vistas à recuperação dos recursos financeiros aplicados.

Terceira - Para planejar, coordenar e executar as atividades previstas neste instrumento, poderá ser instituído um Grupo de Trabalho, constituído de representantes das entidades signatárias, coordenado, por um dos representantes escolhidos pelos convenientes.

Quarta - Os compromissos de ordem técnica e financeira, havidos entre os órgãos convenientes para a execução do plano comum de trabalho serão estabelecidos mediante aditamento ao presente ato.

Quinta - Os recursos técnicos e financeiros serão aplicados diretamente pelo órgão incumbido da execução do projeto ou programa de conformidade com os planos elaborados pelos convenientes.

Sexta - Quando subscrito conveniente em razão de ordem técnica ou financeira qualquer dos convenientes poderá conceder ao outro, mediante termo aditivo a este ato, o encargo da realização de serviços ou obras, bem como, aplicação de recursos para os fins previstos neste instrumento.

Sétima - Comprometem-se os convenientes, a promover entendimentos com outros órgãos governamentais ou não, a fim de integrá-los no plano de trabalho objeto deste convênio.

Oitava - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, precedida pela completa formalização a que estiver sujeito nos órgãos convenientes.

Nona - O prazo de duração deste convênio será de 5 (cinco) anos contados a partir da data da publicação do presente instrumento no Diário Oficial.

Décima - O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes contratantes, por infração de suas cláusulas.

Para firmeza e validade do que aqui fica acordado, assinam o presente convênio em seis vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, e, também, assinam a seguir.

Recife, 10 de agosto de 1967. -- César Reis de Cantanhede Almeida, Presidente do IBRA. José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral do DNOS.

Térmo aditivo ao convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS, destinado a coordenar as atividades técnicas e financeiras para o aproveitamento de terras da bacia do Rio Macaé

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro,

presentes, de um lado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, daqui por diante denominado IBRA, representado pelo seu Presidente, César Reis de Cantanhede Almeida e de outro lado o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, doravante denominado DNOS, representado pelo seu Diretor-Geral, ex vi do art. 78, inciso XLIV do Decreto nº 1.478, de 7 de novembro de 1962, Dr. José Luiz Ottoni de Carvalho, têm entre si certo e ajustado o presente convênio, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra — destinado a coordenar as atividades técnicas e financeiras para o aproveitamento de terras de bacia do Rio Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Primeira — De acordo com o previsto no Convênio, fica estabelecido que o plano de trabalho para os exer-

cícios de 1967 e 1968, compreenderá serviços e obras, a cargo dos convenientes, como segue:

a) O DNOS fica encarregado da execução de serviços de dragagem e retificação do curso do Rio Macaé, entre a foz e o Km 2 e, em decorrência de retificação, encarregar-se-á, também, de construção de uma ponte ferroviária para a Estrada de Ferro Leopoldina, com 80 metros de vão, sobre o curso retificado do referido rio Macaé.

b) O IBRA fica incumbido de promover estudos de viabilidade técnica e econômica com vistas ao aproveitamento das terras da bacia do Rio Macaé e à recuperação dos recursos financeiros aplicados pelos órgãos convenientes.

Segunda — Para o custeio das obras e serviços de que trata a cláusula anterior, observadas as atribuições estabelecidas nas alíneas a e b, respectivamente, o IBRA aplicará, no presente exercício, recursos finance-

iros no valor de NCr\$ 300.000,00 e o DNOS aplicará no próximo exercício de 1968, recursos financeiros no valor de NCr\$ 300.000,00.

Terceira — A fim de possibilitar o início dos trabalhos, previstos na cláusula primeira, fica estabelecido que os órgãos convenientes movimentarão os recursos financeiros aqui comprometidos da seguinte forma:

a) O IBRA entregará ao DNOS, no presente exercício, para custear parte das despesas com a execução dos serviços especificados no item a da cláusula primeira a importância de NCr\$ 150.000,00;

b) O DNOS se compromete a entregar ao IBRA, no exercício de 1968, para custear parte das despesas realizadas na execução dos serviços especificados no item b da cláusula primeira a importância de NCr\$ 150.000,00.

Quarta — As especificações, planos, projetos e promoções necessárias à

realização dos serviços de que trata o presente aditivo serão elaborados sob a responsabilidade dos órgãos convenientes incumbidos das respectivas execuções.

Quinta — O IBRA custeará as despesas com a execução do presente Convênio, na importância de NCr\$ 300.000,00 à conta do Subprojeto 1.3.3.2.00/3 Distritos nos Vales de Rio Macaé e Rio São João — 2.000 N.U. e o DNOS custeará as despesas compromissadas, na importância de NCr\$ 300.000,00, à conta dos créditos próprios, que forem consignados no orçamento de 1968.

Para firmeza e validade do que aqui fica aditado, assinam o presente convênio em seis vias de igual teor, na presença das duas testemunhas que, também, assinam a seguir.

Recife, 10 de agosto de 1967. — César Reis de Cantanhede Almeida, Presidente do IBRA. — José Luiz Ottoni de Carvalho, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Belas Artes

Concurso de Docência-livre

De ordem do Senhor Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gerson Pompeu Pinheiro, e de conformidade com que o estabelece o Regimento da Escola, faço saber aos interessados que a partir de 15 de março do corrente ano e pelo prazo de 15 (quinze) dias, fica aberta a inscrição ao concurso à Docência-Livre das cadeiras de Desenho Artístico, Modelagem, Geometria Descritiva, Arquitetura Analítica, Perspectiva e Sombras, Anatomia e Fisiologia Artísticas, Arte Decorativa, História da Arte, Pintura, Escultura, Gravura de Medalha e Pedras Preciosas e Desenho de Modelo Vivo do Concurso de Pintura, Escultura, Gra-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

vura, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas e de Professorado de Desenho da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Poderão inscrever-se no referido concurso os candidatos que, no ato da inscrição, apresentem os seguintes documentos:

- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova de identidade;
- Prova de sanidade física e mental;
- Prova de idoneidade moral;
- Prova de quitação com o serviço militar;
- Folha corrida passada por autoridade policial;
- Prova de atividade profissional ou artística que tenha exercido e que

se relacione com a matéria da docência pretendida;

h) Prova de haver concluído o curso regular da Escola ou de outro Instituto Superior oficial ou equiparado onde se ministre o ensino da disciplina para a qual deseja obter a docência;

i) Prova de haver concluído o curso pelo menos (3) três anos antes;

j) Apresentação de sessenta exemplares de tese, escrita sobre assunto da respectiva cadeira;

k) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelos candidatos deverão ser autenticados e selados na forma da lei. O concurso obedecerá ao que dispõem o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Regimento da Es-

cola e as normas de legislação vigente e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

- Prova escrita sobre assunto do programa da cadeira;
- Prova prática ou experimental;
- Prova de defesa de tese;
- Prova didática sobre o assunto do programa da cadeira.

A Composição da comissão julgadora será publicada no Diário Oficial pelo menos (30) trinta dias antes do início do concurso para conhecimento dos interessados.

A inscrição será encerrada às dezesseis horas do último dia do prazo mencionado neste Edital, ocasião em que será lavrado o respectivo termo de encerramento, podendo qualquer interessado assistir à lavratura deste termo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1968. — Heitor Ferreira Filho, Secretário.

A D.D.E.P., para os devidos fins. D.E.E., 5 de março de 1968. — Paulo Emílio Barbosa, Sub-Reitor de Ensino de Graduação e Corpo Docente da UFRJ.

(Dias: 19 — 25 e 22-3-68).

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002



Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,16